



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 149/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0000898/2020-86

RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga

APROVADO EM 26.5.2020

Alteração societária da entidade Colégio Alegria & Cia Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Alegria & Cia, situado no município de Pouso Alegre.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 282/2020, datado de 26 de março de 2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, em 30.3.2020, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de comunicação referente à alteração societária da entidade Colégio Alegria & Cia Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Alegria & Cia, situado no município de Pouso Alegre, apresentada por Jaqueline Bonafé Guedes Nunes e Mariana de Oliveira Ribeiro, mediante expediente datado de 19 de dezembro de 2019, dirigido ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/ 2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Colégio Alegria & Cia Ltda. - ME, CNPJ 01.451.908/0001-84, instalada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 471, Bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre, instituída, em 12.8.1996, passou por 13 (treze) alterações societárias. A última, registrada, em 20.8.2018, na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, consolida Mariana de Oliveira Ribeiro e Jaqueline Bonafé Guedes Nunes, admitida após a saída de Luciana Andare Bechara, como únicas sócias.

Pela Portaria SEE nº 1.201/2016, publicada no “MG” de 28.9.2016, à vista do Parecer CEE nº 535/2016, a entidade foi recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade mantida - Colégio Alegria & Cia -, instalada no mesmo endereço de sua mantenedora, oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais), este último, com renovação de reconhecimento obtida pela Portaria SEE nº 680/2018, publicada no “MG” de 14.6.2018, à vista do Parecer CEE nº 326/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Constam, dos autos do processo:

- expediente, datado de 19.12.2019, subscrito pelas sócias da entidade, que justificam a 13ª e última alteração contratual, quando assumem e passam a responder, solidariamente, pela sociedade;

- atestados de antecedentes emitidos em favor das sócias, expedidos por autoridade constituída na forma da lei;
- contrato de constituição da sociedade e alterações subsequentes, com registro na JUCEMG;
- cópia dos atos constitutivos da entidade mantenedora e da unidade mantida;
- curricula vitae das sócias.

Conclusão

Considerando que o processo está devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Colégio Alegria & Cia Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Alegria & Cia, no município de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/06/2020, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14989863** e o código CRC **2BA5B440**.